



PROCESSO	1063108/2020
INTERESSADO	HENDYEL CASTRO REIS
ASSUNTO	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA

DELIBERAÇÃO Nº 205/2020 – (CAF-CAU/MT)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (CAF-CAU/MT), reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Zoom), no dia **25 de maio de 2020**, no uso das competências que lhe conferem o art. 97 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a solicitação da Conselheira Hendyel Castro Reis, no qual requer “que adicione em pauta o pedido de reajuste dos valores de diária de deslocamento baseado na distância entre Rondonópolis e Cuiabá com as taxas atuais de pedágio e cálculo de consumo de combustível... que faz média cidade-estrada de 7km/litros com os valores atualizados do combustível que sofreu aumento, além da alimentação e hospedagem. ’

Considerando a necessidade adotar medidas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

Considerando a necessidade de adotar medidas para amenizar os impactos econômicos já evidenciados pelo CAU/MT em virtude do novo coronavírus (COVID-19) e diante da necessidade de preservar o patrimônio dos Arquitetos e Urbanista e do Conselho de Arquitetura de Mato Grosso.

Considerando que o CAU/MT manterá as reuniões das Comissões e Plenário por videoconferência, exceto das Comissões de Exercício Profissional ou Ética e Disciplina.

DELIBEROU:

1. Suspender o processo de solicitação de reajuste das diárias no Estado de Mato Grosso, devidamente requerido pela Conselheira Hendyel Castro Reis.
2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **02 votos favoráveis** dos Conselheiros Vanessa Bressan Koehler e Marcel de Barros Saad; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **01 ausência justificada do Conselheiro Alexandro Reis**

VANESSA BRESSAN KOEHLER
Coordenadora

MARCEL DE BARROS SAAD
Coordenador Adjunto

ALEXSANDRO REIS
Membro

AUSÊNCIA JUSTIFICADA